



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 71
Em 16/06/2011 15:03
Satúcio Gomes

PROJETO DE LEI Nº 71 /2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Desenvolvimento de Ações e Programas de Atenção Primária - BLATB I

10.301.0024.2.413.339030-Material de Consumo.....45.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 45.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis

10.301.0024.2.423.339030-Material de Consumo.....800,00

Manutenção das Ações Conv. Entes Públicos (Conv. Públicos)

10.301.0024.2.437.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....5.000,00

Manutenção Ações e Programas Serviços Médicos e Odontológicos

10.302.0024.2.433.339014-Diárias.....6.000,00

10.302.0024.2.433.339047-Obrigações Tributárias e Contributivas.....25.000,00

10.302.0024.2.433.339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....4.000,00

10.302.0024.2.433.449052-Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 45.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15/07/2011
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário